PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CEI "Domingos Walter Schimidt"
RUA PAULO DE SOUZA MARQUES, S/N SAN MARTIN – CAMPINAS/SP
E-mail: cei.domingos@educa.campinas.sp.gov.br
TELEFONE: (19) 3282-4674
Código INEP: 35348788

Campinas, 29 de janeiro de 2021.

PARA: Representante Regional da SME - Giselle Alessandra Marchi - Supervisora -Josiane Cristina Maragno/ NAED NORTE

DE: Lindabel Delgado Cardoso e Geralda Botelho da Costa – Diretora e Vice Diretora Educacional das CEI Domingos Walter Schimidt e Vila Olímpia

PROPOSTA PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL DOS AGIII (OPCIONAL PARA AS FAMÍLIAS/CRIANÇAS), A PARTIR DE 01/03/2021 - PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19

Conforme solicitação da Secretaria de Educação, elaboramos uma **proposta para o possível retorno do atendimento presencial das crianças do Agrupamento III,** previsto para 01/03/2021, **opcional para as famílias/crianças** do CEI Domingos Walter Schimidt e CEI Vila Olímpia, após a quarentena iniciada no dia 23 de março em decorrência da pandemia da Covid-19, **com indicativo da necessidade de vacinação de todos os profissionais da educação no período anterior à frequência presencial na unidade educacional.**

Considerando a **situação epidemiológica mundial e brasileira e a declaração de situação de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11 de março de 2020**;

Considerando a **necessidade de ações de prevenção para evitar a ocorrência de transmissão e óbitos por Infecção Humana pelo novo Coronavírus** (COVID-19);

Considerando o Decreto nº 20.774, de 18 de março de 2020, que declara **situação de emergência no Município de Campinas** e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus;

Considerando o Decreto 20.771, de 16 de março de 2020, que **dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19)** e recomendações ao setor privado no Município;

Considerando o Decreto nº 20.782, de **21 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública, estabelece regime de quarentena no Município de Campinas**, e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia, em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando as orientações contidas na **Edição 1 do Manual do Gestor Compromisso PMC,** com medidas para prevenir a transmissão do Novo Coronavírus nos serviços da Prefeitura Municipal de Campinas com administração direta e indireta, e o **Protocolo Sanitário Municipal Intersetorial e de Ambientes - Caderno 1**;

Considerando as **Diretrizes do DEVISA - Departamento de Vigilância em Saúde** para ações de vigilância frente a casos suspeitos de COVID-19 em Alunos de Instituições de Ensino;

Considerando o **Protocolo Sanitário Municipal – Caderno 6 – Educação** em conformidade com o Plano São Paulo com a adequação das medidas em consonância com a legislação local;

Considerando o **Protocolo Sanitário Municipal** de prevenção para o controle da pandemia de Covid-19 e proteção de funcionários e clientes, compromisso PMC com as medidas para prevenir a transmissão do novo coronavírus nos serviços públicos com administração direta e indireta, **as diretrizes transversais de Ações – Departamento Gestão predial**;

Considerando o **Memo SME/DEPE nº 02/2021 –** Assunto: Comunicação Visual - Prevenção à COVID-19, de 27/01/2021;

Considerando o **Decreto Nº 21.126, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**, **verificado o interesse público**, **o teletrabalho poderá ser autorizado pela chefia imediata,** que definirá e acompanhará as atividades desenvolvidas pelo servidor, compatíveis com as atribuições de seu cargo. As chefias imediatas deverão **encaminhar mensalmente ao Secretário da Pasta instrumento que demonstre, resumidamente, as atividades desenvolvidas por servidores em teletrabalho.**

Considerando a **visita da Equipe de Vigilância Sanitária** – DEVISA, no dia **08 de janeiro de 2021, no CEI Domingos Walter Schimidt e** no dia **12 de janeiro de 2021, no CEI Vila Olímpia, para Avaliação e Orientação Técnica** das condições quanto aos procedimentos de prevenção e segurança, às aquisições de E.P.I.S específicos e ao uso de materiais nas áreas das 02 Unidades Escolares para o momento atual. **Ainda não houve retorno, por parte dos técnicos do DEVISA, com as devolutivas das visitas realizadas nas escolas;**

Considerando o Comunicado SME/22/01/2021, o ano letivo de 2021 terá início em

08/02/2021, somente com atividades remotas, seguindo as diretrizes já preconizadas em documentos orientadores emitidos em 2020. O início das atividades escolares presenciais terá início no dia 01/03 de 2021, nos moldes já divulgados pela Secretaria Municipal de Educação, ou seja, a proposta de atendimento de **50%** por dia e na semana, por turma, alternando cada semana os 50%, **apenas das crianças matriculadas nos Agrupamentos III;**

Seguindo o conjunto de considerações e recomendações acima, apresentamos a proposta inicial de atendimento para as turmas de AG III, seguindo a recomendação da Secretaria Municipal de Educação, porém, é importante destacar que avaliamos como humanamente impossível na Educação Infantil desenvolver o trabalho pedagógico seguindo as normas da Saúde de garantir o distanciamento mínimo de 1,5m e todos demais cuidados, contando somente com um professor para 50% das crianças de cada turma. Na Educação Infantil a interação, a brincadeira, a afetividade, o toque e o abraço, o cuidar e o educar compõem o núcleo pedagógico desta etapa da educação básica. O trabalho desenvolvido com as crianças envolve roda, proximidade e brincar juntos, não faz parte, do cotidiano das unidades, as salas serem organizadas com layout fixo, que, teoricamente, poderia facilitar o distanciamento. Sendo, portanto, como foi dito anteriormente, humanamente impossível impedir as crianças de interagirem e brincarem juntas. Sabemos que algumas famílias não têm escolha e devem enviar suas crianças à escola e elas têm o direito ao atendimento "adequado e seguro". A responsabilidade é do estado.

O grande dilema é que não podemos desconsiderar que a vida de cada uma das crianças e familiares importa, assim como a vida dos professores e demais profissionais das escolas. Os protocolos das secretarias da Educação e da Saúde do município, do estado de São Paulo e do governo federal, **precisam considerar a urgência da vacinação dos profissionais da educação como grupos de risco e vulneráveis ao COVID-19**, **antes do retorno presencial**, dado o grande número de pessoas que circulam nas escolas quando desenvolvem suas atividades de forma presencial. As crianças mesmo pertencendo a grupos menos vulneráveis, pois são menos acometidos pela COVID – 19, porém, muitas vezes assintomáticas, também estão sujeitas à transmissão aos seus pares e familiares ou profissionais da educação. O direito à educação está intimamente relacionado ao direito à vida e à segurança. Salientamos que as professoras do Agrupamento III B, III C e III D, são do grupo de risco, atestadas pelo DPSS.

Consideramos fundamental para o acolhimento e a proteção das crianças e adolescentes mais vulneráveis em cada município do país, a valorização do diálogo, da intersetorialidade e de trabalho horizontal entre as diversas políticas públicas desenvolvidas pelo: **Sistema Único de Saúde, Sistema Municipal de Assistência Social, Sistema Municipal de Educação e**

Conselhos Tutelares. Nesta perspectiva, **r**ealizamos, em 2020, um encontro intersetorial formativo com as equipes das duas CEI e representantes dos órgãos acima citados e com a participação de famílias; e precisamos dar continuidade nesse novo ano letivo de 2021.

Ao longo do ano de 2020 tivemos espaços significativos de formação e reflexão sobre a Educação Infantil e o momento atual de pandemia, assim como o desvelamento de situações de vulnerabilidade social das crianças e suas famílias. As desigualdades sociais foram acentuadas na pandemia, a alimentação das crianças tem sido uma grande preocupação. Portanto, manter a entrega de cestas básicas e kits de hortifruti de qualidade pela prefeitura, é imprescindivel para as familias que têm seus filhos matriculados nestas duas unidades escolares. O grande desafio, do trabalho efetivo em uma escola, é não medir esforços para impedir que as desigualdades sociais, étnicas, sexuais e outras, comprometam os destinos individuais das crianças e adolescentes, dado as diferenças da origem social desde o nascimento. Como tratar melhor os que nada têm?.

As equipes de profissionais destas duas unidades de Educação Infantil – CEI Vila Olímpia e CEI Domingos Walter Schimidt – têm se esforçado para efetivar as considerações elencadas no início deste documento. Destacamos que no mês de dezembro, durante as R.P.A.I.s – Reuniões de Planejamento e Avaliação Institucional, as referidas equipes, avaliaram o conjunto de ações mitigadoras desenvolvidas no fortalecimento dos vínculos afetivos, de solidariedade, de cunho educativo e preventivo nesse momento de isolamento social necessário numa pandemia mundial, e refletiram sobre o conjunto de ações pedagógicas e intencionais desenvolvidas junto às crianças e suas famílias, ao longo de todo o ano de 2020, assim como se debruçaram nas devolutivas das crianças e suas famílias. Elaboraram documentos por Agrupamento, AG I, AG II e AG III, com propostas de retomada do ano letivo de 2021. Esses documentos serão retomados pelos educadores nas R.P.A.I.s do início de fevereiro, de 03/2 a 05/02/2021, à luz do momento atual e das novas orientações da Secretaria Municipal de Educação de Campinas.

Acrescentamos que os profissionais, das duas escolas, responsáveis pela alimentação tiveram formação sobre medidas preventivas contra a COVID-19, fornecida pela empresa terceirizada, realizada, no dia 21/01/2021, na escola CEI Domingos Walter Schimidt. E os profissionais, das duas unidades, responsáveis pela limpeza participaram, na mesma CEI, da formação on-line organizada pelo DEVISA e o Centro dos Trabalhadores da Saúde, no dia de hoje.

Ao longo dessa **situação de calamidade pública,** que **estabeleceu regime de quarentena no Município de Campinas e com o regime de teletrabalho dos profissionais,** a equipe gestora tomou várias providências no sentido de buscar melhorias das condições físicas

e de infraestrutura das duas unidades educacionais – CEI Vila Olímpia e CEI Domingos Walter Schimidt – **visando facilitar a ventilação dos ambientes frequentados por crianças e educadores e a higienização dos profissioanis, crianças e familiares, bem como reforçar a importância da alimentação saudável, do cultivo de alimentos, de temperos e de árvores frutíferas, o cuidado com meio ambiente, a estética e a ética cotidianamente, principalmente em tempos de pandemia. Seguem pequenas reformas e manutenções nas escolas:**

CEI VILA OLÍMPIA:

- Retirada dos vitrôs das duas salas de aulas e instalação de janelas com vidros de correr, facilitando a ventilação nas salas de aulas;
- Troca de pisos, batentes e portas para prevenção contra escorpiões;
- Retirada dos vitrôs do banheiro de troca das crianças do Agrupamento II e instalação de Janelas de vidro flexível visando melhoria da ventilação;
- Reforma dos azulejos, da escada da bancada de troca das crianças do banheiro do AGII;
- Construção de um quiosque na área externa, oferecendo mais uma alternativa de espaço para atividades lúdicas com as crianças;
- Construção de espaços para cultivo de horta;
- Instalação de gramas e preenchimento de terra na área externa;
- Instalação de trilha para as motocas;
- Limpeza das calhas e podas de árvores;
- Pintura externa da escola;
- Compra de E.P.I.s para prevenção ao contágio do coronavírus;

CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT:

- Retirada dos vitrôs dos dois banheiros dos Agrupamentos I e instalação de janelas com vidros de correr, facilitando a ventilação dos banheiros de troca dos bebês e crianças;
- Instalação de vidro entre o banheiro de troca das crianças do AG I e a sala do Agrupamento I, facilitando a interação entre crianças e educadores com os bebês e crianças pequenas;
- Troca de portas para prevenção contra cupins;
- Retirada da parede lateral e dos vitrôs do refeitório da escola e instalação de porta de correr de vidro e janela de vidro de correr para melhoria da ventilação no refeitório das crianças da escola;
- Instalação de pias coletivas nos dois corredores laterais da escola para facilitar a

descentralização dos espaços de entrada das famílias e crianças na escola. Favorecendo a higienização das crianças, educadores e familiares e evitando aglomerações da entrada principal da escola, antes da pandemia, único lugar de entrada à escola;

- Construção de espaços para cultivo de horta ao lado refeitório;
- Pintura externa da escola e da parte administrativa. Obs.: a parte interna das salas de aulas foi pintada no final de 2019;
- Limpeza das calhas e corte da grama;
- Reconstrução da mureta de apoio ao tanque de areia na entrada da escola e retirada do corrimão da entrada das crianças para evitar acidentes;
- Compra de E.P.I.s para prevenção ao contágio do coronavírus.

É imperativa a **necessidade de medidas temporárias e emergenciais de prevenção para evitar a ocorrência de transmissão do novo Coronavírus** (COVID-19).

Apresentamos a seguir algumas propostas para a retomada presencial de 50% das crianças do AGIII de acordo com as D**iretrizes Transversais: de Distanciamento Social; Higiene pessoal; Limpeza e higienização de ambientes, superfícies e objetos; Comunicação; e Monitoramento das condições de saúde.**

1- Distanciamento social:

- Organizar a entrada e saída dos pais ou responsáveis. Todos devem usar máscaras;
- Organizar grupos de 50% das crianças fixos no revezamento semanal e não as misturar;
- Atividades de movimento podem ser realizadas em grupos pequenos de preferência ao ar livre, com a manutenção do distanciamento. Os profissionais devem usar máscara;
- Uma turma de AGIII de cada vez (AGIII A, AG III B, AG III C – manhã), (AGIII D, AGIII E, AGIII F- tarde) deverá utilizar o refeitório, sendo dez minutos por turma para o café da manhã/tarde e vinte minutos cada turma para o almoço, sem agrupar as turmas. Entre uma turma e outra, deverá ter cinco minutos para a limpeza do refeitório. Além da professora, uma Agente de educação infantil e uma funcionária da limpeza deverão ficar no refeitório acompanhando as refeições;
- As refeições serão empratadas pelos profissionais da alimentação, o auto servimento está suspenso até nova orientação;
- A utilização dos banheiros pelas crianças será orientada por educadores, distribuindo pelos banheiros existentes, aproveitando os vasos sanitários das turmas do Agrupamento I, evitando aglomeração.
- Cada turma de AGIII terá um educador do AG I ou AG II no apoio ao professor e às

crianças;

- ❖ Enquanto as crianças, de cada turma separadamente, utilizam o refeitório, funcionárias da limpeza higienizarão a sala e banheiros.

2- Higiene Pessoal:

- ✔ As crianças devem lavar as mãos com água e sabonete líquido (caso não esteja disponível, usar álcool em gel 70% com supervisão de um adulto), conforme indicações da Anvisa, ao chegar e sair da escola, antes e após as refeições;
- ✔ Respeitar o uso de máscara somente para crianças acima de 2 anos de idade, de acordo com a nota de alerta da Sociedade Brasileira de Pediatria. Em crianças menores há risco de sufocamento. A máscara deve ser dispensada, pelo risco de asfixia, para portadores de necessidades especiais;
- ✔ Crianças não devem levar brinquedos de casa para a escola;
- ✔ Crianças não devem manipular alimentos durante as atividades pedagógicas;
- ✔ Impedir que objetos de uso pessoal sejam usados por mais de uma criança, como copos, garrafas de água e talheres;
- ✔ Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPIs, em conformidade com o anexo 6 (Caderno 6), e seguir protocolos de higiene de manipulação de alimentos;
- ✔ Profissionais devem fazer uso de máscara a todo momento, e quando necessário, fazer uso de outros equipamentos de Proteção Individual em conformidade com o anexo 6 (caderno 6).

3 - Limpeza e Higienização dos Ambientes, Superfícies e Objetos:

- Higienizar brinquedos, jogos pedagógicos, materiais de apoio, tapetes de estimulação e todos os objetos de uso comum ao final do período (ou antes do início das aulas de cada turno);
- Brinquedos que não podem ser higienizados não devem ser utilizados;
- Identificar os dispensers de sabão líquido e álcool gel.

4 – Comunicação:

- Realizar ações permanentes de sensibilização das crianças, pais e responsáveis e funcionários;

- Comunicar sistematicamente os pais e responsáveis sobre a importância de manter a criança em casa quando ela estiver doente;
- Comunicar ao Centro de Saúde de referência a ocorrência de casos suspeitos ou confirmados entre alunos ou profissionais, incluindo os do transporte escolar;
- Todos os ambientes devem ter cartazes ou folders com as medidas preventivas da COVID-19 relacionadas ao local. Podem ser folders digitais para orientação, quando aplicável;
- Obrigatório o distanciamento de 1,5m entre as carteiras escolares/berços/colchonetes e destas com a mesa do professor. Recomenda-se retirar as carteiras que não serão utilizadas ou sinalizar sua não ocupação. A demarcação do distanciamento vale para: estações de trabalho, refeitórios, salas de aula, pátio espera ou laboratórios;
- É obrigatório as placas/cartazes sobre o uso de máscara em todos os ambientes, para funcionários, alunos e qualquer pessoa que adentre a escola;
- É obrigatório a demarcação de áreas de fluxo de pessoas para evitar aglomerações, minimizando o uso concomitante do mesmo ambiente e respeitando o distanciamento mínimo;
- É obrigatório o distanciamento em filas, sinalizar preferencialmente no chão ou em local visível, a posição em que as pessoas devem aguardar, respeitando o distanciamento mínimo. Recomenda-se, sempre que possível, utilizar marcação no piso para sinalizar o distanciamento de 1,5 metro; se não for possível marcar o piso, deverá haver outras formas de comunicação ou de controle do distanciamento, principalmente na formação de filas, e nas atividades coletivas nas quadras esportivas;
- Recomendado identificar externamente e em local visível a capacidade máxima de cada ambiente (sala dos professores, sala de reuniões e de apoio, locais de atendimento, refeitórios, bibliotecas, banheiros coletivos, laboratórios de informática ou ciências);
- Recomenda-se sinalizar as áreas de embarque no transporte escolar, a fim de evitar aglomeração ou quebra do distanciamento;
- Obrigatório divulgar instruções de como colocar e retirar as máscaras com segurança e formas de guardar as máscaras durante as refeições;
- Obrigatório sinalizar a desativação dos bebedouros de pressão ou identificar o seu uso apenas para encher garrafas individuais ou copos;
- Obrigatório separar e sinalizar as pias exclusivas para lavagem das mãos e as que se destinam ao consumo de água;
- Garrafas ou copos individuais devem ser identificados obrigatoriamente, e se forem

armazenados em algum local, este recipiente também deve ser identificado e não permitir o contato entre eles;

- Recomendado não utilizar ventiladores, manter portas e janelas abertas (mesmo com ar condicionado ligado); e em ambientes com grande desconforto térmico, admite-se utilizar o ventilador direcionado para a porta/janela para forçar a entrada de ar externo. Todas estas orientações precisarão estar sinalizadas para as pessoas não esquecerem e seguirem o recomendado;
- É recomendável que pais, trabalhadores e alunos recebem material de comunicação alertando sobre as formas de prevenção da COVID-19 e sobre as novas "regras" da escola para proteção de todos (pais, alunos, funcionários e prestadores de serviço);
- Recomenda-se a presença de cartazes orientando a correta lavagem das mãos nas áreas destinadas a este fim;
- Obrigatório identificar uma área de espera ou sala, para que qualquer pessoa sintomática dentro da escola possa aguardar por orientação ou por ser retirada da escola pelos responsáveis (no caso de alunos);
- Obrigatório que todos os brinquedos ou materiais de uso coletivo não passíveis de higienização após cada troca de usuário, sejam retirados ou interditados, utilizando sinalização visível para orientação;
- Recomendável usar o maior número possível de entradas no estabelecimento para garantir maior distanciamento neste momento, os quais devem estar devidamente sinalizados; o mesmo se aplica se for um portão para entrada e outro de saída;
- Recomendável sinalizar o local onde será aferida a temperatura (para alunos e funcionários); e o local onde serão deixadas ou higienizadas as mochilas que vem do ambiente externo;
- Recomendável identificar as lixeiras de material reciclável, alertando que não pode ser jogado neste tipo de lixo: máscaras, luvas, aventais descartáveis ou panos de limpeza.

PROPOSTA DE ATENDIMENTO COM 50% DAS CRIANÇAS

A seguir, a proposta de atendimento 50% no período da manhã (das 07h20 às 10h20h) e da tarde (das 13h10 às 16h10):

1- **CEI Domingos Walter Schimidt** – Três turmas no período da manhã (AG III A - **37,55 m2**; III B - **37,53 m2** e III C - **37,36 m2**) e Três turmas no período da tarde (AGIII D **37,55 m2**; III E - **37,53 m2** e III F - **37,36 m2**) – **páginas 10 a 13.**

2- **CEI Vila Olímpia** – UMA turma no período da manhã (AG III A - **37,17 m2**) e UMA turma no período da tarde (AG III B - **37,17 m2**) – **páginas 13 e 14.**

1- CEI Domingos Walter Schimidt

PROPOSTA DE ATENDIMENTO COM 50% DAS CRIANÇAS

AGRUPAMENTO III A: manhã, **das 7h20 às 10h20.**
Professora: **Lucilene Albuquerque**

Número de crianças matriculadas: 30

DIAS	TOTAL
Segunda a Sexta de 01 a 05/03	15
Segunda a Sexta de 08 a 12/03	15
Segunda a Sexta de 15 a 19/03	15
Segunda a Sexta de 22 a 26/03	15
Segunda a Sexta de 29 a 02/04	15

➪ Haverá revezamento semanal de 50% das crianças do AGIII.

PROPOSTA DE ATENDIMENTO COM 50% DAS CRIANÇAS

AGRUPAMENTO III B: manhã, **das 7h20 às 10h20.**

Professora: **Edivania Fernandes Belote**

Número de crianças matriculadas: 30

DIAS	TOTAL
Segunda a Sexta de 01 a 05/03	15
Segunda a Sexta de 08 a 12/03	15
Segunda a Sexta de 15 a 19/03	15
Segunda a Sexta de 22 a 26/03	15
Segunda a Sexta de 29 a 02/04	15

- Haverá revezamento semanal de 50% das crianças do AGIII.

PROPOSTA DE ATENDIMENTO COM 50% DAS CRIANÇAS

AGRUPAMENTO III C: manhã, **das 7h20 às 10h20.**

Professora**: Roseli do Amaral**

Número de crianças matriculadas: 27

DIAS	TOTAL
Segunda a Sexta de 01 a 05/03	14
Segunda a Sexta de 08 a 12/03	13
Segunda a Sexta de 15 a 19/03	14
Segunda a Sexta de 22 a 26/03	12
Segunda a Sexta de 29 a 02/04	13

- Haverá revezamento semanal de 50% das crianças do AGIII.

PROPOSTA DE ATENDIMENTO COM 50% DAS CRIANÇAS

AGRUPAMENTO III D: tarde, das 13h10 às 16h10. Professora**: Larissa Aiane da Silva Ramos**
Número de crianças matriculadas: 30

DIAS	TOTAL
Segunda a Sexta-feira de 01 a 05/03	15
Segunda a Sexta-feira de 08 a 12/03	15
Segunda a Sexta-feira de 15 a 19/03	15
Segunda a Sexta-feira de 22 a 26/03	15
Segunda a Sexta-feira de 29 a 02/04	15

- Haverá revezamento semanal de 50% das crianças do AGIII.

PROPOSTA DE ATENDIMENTO COM 50% DAS CRIANÇAS

AGRUPAMENTO III E: tarde, das 13h10 às 16h10. Professora: **Rosemary Flores**
Número de crianças matriculadas: 29

DIAS	TOTAL
Segunda a Sexta -feira de 01 a 05/03	15
Segunda a Sexta -feira de 08 a 12/03	14
Segunda a Sexta -feira de 15 a 19/03	15
Segunda a Sexta -feira de 22 a 26/03	14
Segunda a Sexta -feira de 29 a 02/04	15

- Haverá revezamento semanal de 50% das crianças do AGIII.

PROPOSTA DE ATENDIMENTO COM 50% DAS CRIANÇAS

AGRUPAMENTO III F: tarde, das 13h10 às 16h10. Professora**: Karina Godoy**
Número de crianças matriculadas: 28

DIAS	TOTAL
Segunda a Sexta -feira de 01 a 05/03	14
Segunda a Sexta -feira de 08 a 12/03	14
Segunda a Sexta -feira de 15 a 19/03	14
Segunda a Sexta -feira de 22 a 26/03	14
Segunda a Sexta -feira de 29 a 02/04	14

- Haverá revezamento semanal de 50% das crianças do AGIII.

2- CEI Vila Olímpia:

PROPOSTA DE ATENDIMENTO COM 50% DAS CRIANÇAS

AGRUPAMENTO III A: manhã, das 7h20 às 10h20. Professora **Doris Lay Nantes Miranda**
Número de crianças matriculadas: 29

DIAS	TOTAL
Segunda a Sexta-feira de 01 a 05/03	15
Segunda a Sexta-feira de 08 a 12/03	14
Segunda a Sexta-feira de de 15 a 19/03	15
Segunda a Sexta-feira de 22 a 26/03	14
Segunda a Sexta-feira de 29 a 02/04	15

- Haverá revezamento semanal de 50% das crianças do AGIII.

PROPOSTA DE ATENDIMENTO COM 50% DAS CRIANÇAS

AGRUPAMENTO III B: tarde, das 13h10 às 16h10.

Professora: **Helenice Emrik Teixeira Guandalini**

Número de crianças matriculadas: 28

DIAS	TOTAL
Segunda a Sexta-feira de 01 a 05/03	14
Segunda a Sexta-feira de 08 a 12/03	14
Segunda a Sexta-feira de 15 a 19/03	14
Segunda a Sexta-feira de 22 a 26/03	14
Segunda a Sexta-feira de 29 a 02/04	14

- Haverá revezamento semanal de 50% das crianças do AGIII.